
DESACTIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO

A fase de desativação do projeto enquadra-se na descontinuação dos seus processos e desmantelamento de equipamentos, o qual não está previsto, mesmo a longo prazo, a desativação da instalação.

Caso tal aconteça será elaborado um plano de desativação, com instruções precisas para o desmantelamento dos equipamentos, que não sejam reaproveitados, e estruturas com a recolha de todos os materiais e produtos, de forma a minimizar os impactes ambientais provenientes da desativação.

No caso da desativação e desmantelamento de partes da instalação e/ou de equipamentos isolados e/ou de menor relevância, o respetivo destino previsto e a calendarização das ações a realizar

Fase de desativação:

Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à APA para aprovação, um Plano de Desativação, o qual deverá assegurar que:

- As ações necessárias ao desmantelamento sejam executadas com o mínimo prejuízo, para os valores ambientais em geral, versando especialmente sobre as medidas de gestão de resíduos adequadas;
- Durante as ações de demolição, as superfícies dos terrenos que ficarem a descoberto e não compactados devem ser humedecidas a fim de minimizar a dispersão de poeiras por ação do vento e da operação das máquinas e veículos afetos à obra. A ressuspensão de poeiras, sobretudo em zonas não pavimentadas da obra deve ser minimizada, igualmente pela aspersão periódica de água.
- Os resíduos deverão ser encaminhados para destinatário autorizado;
- O transporte de resíduos resultantes das demolições e as terras devem ser efetuado com as adequadas coberturas das terras por forma a minimizar a emissão de poeiras durante o transporte.